

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL  
AGÊNCIA BRASILEIRA DE INTELIGÊNCIA  
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NOS CARGOS  
DE OFICIAL TÉCNICO DE INTELIGÊNCIA E DE AGENTE TÉCNICO DE INTELIGÊNCIA  
EDITAL Nº 11 – ABIN, DE 13 DE MAIO DE 2011

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL DA AGÊNCIA BRASILEIRA DE INTELIGÊNCIA DO GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA torna pública, em virtude de decisão administrativa, a **inclusão** de candidatos nos itens 1 e 2 do Edital nº 8 – ABIN, de 18 de março de 2011, bem como a **convocação, para a perícia médica, dos candidatos incluídos que se declararam portadores de deficiência**, referentes ao concurso público destinado a selecionar candidatos para o provimento de vagas nos cargos de Oficial Técnico de Inteligência e de Agente Técnico de Inteligência, integrantes do Plano de Carreiras e Cargos da Agência Brasileira de Inteligência (ABIN).

**1** Relação dos candidatos **incluídos** considerados **aptos** na avaliação médica, na seguinte ordem: cargo/área e número de inscrição em ordem crescente.

**1.1 OFICIAL TÉCNICO DE INTELIGÊNCIA – ÁREA DE ADMINISTRAÇÃO**

10007643.

**1.2 OFICIAL TÉCNICO DE INTELIGÊNCIA – ÁREA DE ARQUITETURA**

10007932 / 10053513.

**1.3 OFICIAL TÉCNICO DE INTELIGÊNCIA – ÁREA DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS**

10032928.

**1.4 OFICIAL TÉCNICO DE INTELIGÊNCIA – ÁREA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL – JORNALISMO**

10070632.

**1.5 OFICIAL TÉCNICO DE INTELIGÊNCIA – ÁREA DE CRIPTOANÁLISE – ESTATÍSTICA**

10054009.

**1.6 OFICIAL TÉCNICO DE INTELIGÊNCIA – ÁREA DE DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS**

10020958.

**1.7 OFICIAL TÉCNICO DE INTELIGÊNCIA – ÁREA DE DIREITO**

10008710 / 10073282.

**1.8 OFICIAL TÉCNICO DE INTELIGÊNCIA – ÁREA DE EDUCAÇÃO FÍSICA**

**1.8.1** Relação dos **candidatos que se declararam portadores de deficiência** considerados **aptos** na avaliação médica, na seguinte ordem: número de inscrição em ordem crescente.

10041183.

**1.9 OFICIAL TÉCNICO DE INTELIGÊNCIA – ÁREA DE PEDAGOGIA**

10067231.

**1.10 OFICIAL TÉCNICO DE INTELIGÊNCIA – ÁREA DE PSICOLOGIA**

10080197.

**1.11 OFICIAL TÉCNICO DE INTELIGÊNCIA – ÁREA DE SUPORTE A REDE DE DADOS**

10013089 / 10046791 / 10080579.

**1.11.1** Relação dos **candidatos que se declararam portadores de deficiência** considerados **aptos** na avaliação médica, na seguinte ordem: número de inscrição em ordem crescente.

10076754.

**1.12 AGENTE TÉCNICO DE INTELIGÊNCIA – ÁREA DE ADMINISTRAÇÃO**

10068503 / 10069585.

**1.12.1** Relação dos **candidatos que se declararam portadores de deficiência** considerados **aptos** na avaliação médica, na seguinte ordem: número de inscrição em ordem crescente.

10069585.

### **1.13 AGENTE TÉCNICO DE INTELIGÊNCIA – ÁREA DE CONTABILIDADE**

10055992.

### **1.14 AGENTE TÉCNICO DE INTELIGÊNCIA – ÁREA DE EDIFICAÇÕES**

10024138.

### **1.15 AGENTE TÉCNICO DE INTELIGÊNCIA – ÁREA DE ELETRÔNICA**

10068576 / 10074664 / 10082376.

### **1.16 AGENTE TÉCNICO DE INTELIGÊNCIA – ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

10039910 / 10047407 / 10063687 / 10069208 / 10071047 / 10079305 / 10080271.

**2 Convocação dos candidatos incluídos que se declararam portadores de deficiência** para a perícia médica, na seguinte ordem: cidade, local, data e horário de realização da perícia médica e número de inscrição em ordem crescente.

#### **2.1 DISTRITO FEDERAL**

**LOCAL:** Hospital Universitário de Brasília (HUB) – **Anexo II do Ambulatório** – Medicina do Trabalho – *Campus* Universitário Darcy Ribeiro – Asa Norte

**DATA: 22 de maio de 2011**                      **HORÁRIO: 9 horas (horário local)**

10041183 / 10069585 / 10076754.

#### **3 DA PERÍCIA MÉDICA**

3.1 A perícia médica verificará sobre a qualificação do candidato como deficiente, nos termos do artigo 43 do Decreto nº 3.298/1999 e suas alterações.

3.2 Os candidatos deverão comparecer à perícia médica, munidos de documento de identidade original e de laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório), emitido nos últimos doze meses que antecedem a perícia médica, que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), conforme especificado no Decreto nº 3.298/99 e suas alterações, bem como à provável causa da deficiência.

3.3 Serão eliminados os candidatos que não apresentarem documento de identidade original e laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) ou que apresentarem laudo que não tenha sido emitido nos últimos doze meses.

3.4 O laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) será retido pelo CESPE/UnB.

3.5 Os candidatos convocados para a perícia médica deverão comparecer com uma hora de antecedência do horário marcado para o seu início determinado neste edital.

3.6 A não observância do disposto no subitem 3.2 deste edital ou a constatação de que o candidato não foi qualificado como portador de deficiência na perícia médica acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

3.7 As vagas definidas no subitem 3.1 do edital de abertura do concurso que não forem providas por falta de candidatos portadores de deficiência, por reprovação no concurso público ou não qualificação ou ausência na perícia médica, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.

3.8 Não haverá segunda chamada para a realização da perícia médica. O não comparecimento à perícia implicará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

3.9 Não será realizada perícia médica, em hipótese alguma, fora do espaço físico, da data e dos horários predeterminados neste edital.

#### **4 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

4.1 As respostas aos recursos interpostos contra o resultado provisório na avaliação médica estarão à disposição dos candidatos a partir do dia **20 de maio de 2011**, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/abin2010>.

4.1.1 O CESPE/UnB não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a visualização das respostas aos recursos.

4.2 O resultado provisório da perícia médica dos candidatos que se declararam portadores de deficiência será publicado no *Diário Oficial da União* e divulgado na Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/abin2010>, na data provável de **26 de maio de 2011**.

**ANA MARIA JUNQUEIRA DANTAS**